



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

## DECRETO Nº 6949/2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
C: 00426641000102  
02

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Carandaí, OU=Presencial, OU=2262766000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, CN=INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.10.15 09:04:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 23.09.2024, à servidora Silza Ribeiro da Trindade Moreira, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 389, CPF nº 699 [REDACTED] 53, aposentadoria voluntária pela regra transitória do artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Mauricio do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, no mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de setembro 2024. [REDACTED]  
José Mauricio do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Adm. 2021 - 2024*

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Silza Ribeiro da Trindade Moreira, matrícula nº 389, CPF nº 699. [REDACTED] 53, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1621-2002, de 22 de março de 2002 e Termo de Posse com data de 22.03.2002, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 23 de setembro 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal